

BMG LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL

CNPJ/MF nº 34.265.561/0001-34 - NIRE nº 3.530.046.180-1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Agosto de 2025

Data, Hora, Local: 14.08.2025, às 09h, na sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Sala 101, Parte, Bl 01, Condomínio Edifício São Luiz, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP.

Convocação: Os editais de convocação publicados no jornal "Empresas & Negócios", nas edições dos dias 04, 05 e 06.08.2025, a Assembleia Geral Extraordinária foi instalada, em 1ª convocação.

Presenças: Acionistas titulares de 99,99% das ações representativas do capital social.

Mesa: Presidente: Marco Antonio Antunes, Secretaria: Luciana Buchmann Freire.

Deliberações Aprovadas: 1. A redução do capital social no valor de R\$ 388.000.000,00 por julgá-lo excessivo em relação ao objeto da Companhia, nos termos da art. 173 da Lei das S.A.; e (b) à homologação do presente ato pelo Banco Central do Brasil, nos termos da lei e da regulamentação aplicáveis.

1.3. Uma vez cumpridas as formalidades previstas na Lei das S.A. e homologado o presente ato pelo Banco Central do Brasil, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 372.000.000,00, representado por 548.028.288 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 2. A consolidação do Estatuto Social.

3. Autorizar a administração a praticar todos e quaisquer atos e a firmar todos os quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações ora tomadas.

Encerramento: Nada mais. Acionistas Presentes: Banco BMG S.A. (por Flávio Pentaga Guimarães Neto e Luciana Buchmann Freire), Espílio de Flávio Pentaga Guimarães (por Fábio da Costa Valente e Samia Borella Hougaç), Ângela Annes Guimarães (por Fábio da Costa Valente e Samia Borella Hougaç), Ricardo Annes Guimarães (por Fábio da Costa Valente e Samia Borella Hougaç), e Antônio Mourão Guimarães Neto (por Fábio da Costa Valente e Samia Borella Hougaç).

Mesa: Marco Antonio Antunes - Presidente, Luciana Buchmann Freire - Secretária.

Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede e Duração: Artigo 1º - **BMG LEASING S.A. - Arrendamento Mercantil** rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º: A Companhia terá sede e fuso no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Sala 101, Parte, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição.

§ Único: A Companhia poderá participar de sociedades, inclusive subsidiárias, no país ou no exterior, visando ao incremento de seus objetivos sociais.

Artigo 3º: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Capítulo II - Dos Objetivos em Geral: Artigo 4º - A Companhia terá como objetivo social exclusivo a prática das operações de arrendamento mercantil definidas na Lei nº 6.099 de 12.09.74, observadas as disposições das legislações em vigor.

Capítulo III - Capital e Ações: Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 372.000.000,00, representado por 548.028.288 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º: Cada ação terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º: As ações sempre serão emitidas depois de interamente integralizadas sendo permitida a emissão de títulos múltiplos.

Artigo 8º: O desbordamento de títulos múltiplos será efetuado por preço não superior ao custo, e nada impedirá ou dificultará a livre negociação de ações, a qualquer tempo.

Artigo 9º: É fixado para 60 dias o prazo para pagamento de dividendos aprovados na Assembleia Geral e distribuição de ações provenientes do aumento do capital, contados da data de publicação da respectiva ata.

Artigo 10: Os títulos, cauções e certificados de ações, deverão ser assinados por dois diretores ou por um diretor juntamente com Procurador devidamente autorizado.

Capítulo IV - Da Administração: Artigo 11 - A administração da Companhia compete a uma diretoria composta de 2 a 13 diretores sendo designação especial, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. A remuneração dos diretores será fixada pela Assembleia Geral, levando em conta os critérios da Lei.

Artigo 12: Além das atribuições previstas em Lei, compete ainda aos diretores: (i) reunir-se sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos diretores; (ii) planejar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia, exercendo as funções executivas e decisórias; e (iii) exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia, coordenando e orientando suas atividades.

Artigo 13: O prazo de gestão dos diretores será de 3 anos, podendo ser reeleitos.

§ Único: Findo o mandato, os diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos eleitos.

Artigo 14: Nos atos e operações que envolvam a responsabilidade da Companhia, esta será representada por dois diretores, em conjunto ou por um diretor conjuntamente com um procurador

UP 2 TECH DO BRASIL LTDA.

CNPJ nº 20.704.757/0001-73

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO

Sandra Lucia Gonzalez, RG/SSP-Sp nº 11.383.745-8, CPF nº 082.980.148-00, ("Sócia Unica"), única sócia da Sociedade, resolve o quanto segue:

1. Cessão e Transferência de Quotas: 1.1. A Sócia Unica, acima qualificada, cede e transfere 1 quota, com valor nominal de R\$ 1,00, a Marcia Regina Gonzales, RG/SSP-Sp nº 23.585-42, CPF nº 156.964.208-77. A cessão e transferência decorre de compra e venda celebrada nesta data. 1.2. Dessa forma, a Cláusula Quarta do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Do capital social O capital social é de 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente subscrito pelos sócios, dos quais R\$ 500.000,00 já foram integralizados e o restante, no valor de R\$ 500.000,00, será integralizado em moeda corrente nacional, em uma ou mais parcelas, até 31/12/2050. O capital social encontra-se distribuído entre os sócios da seguinte forma: Sócio - Quotas - Capital Social Subscrito - Capital Social Integralizado: Sandra Lucia Gonzalez - 999.999 - R\$ 999.999,00 - Marcia Regina Gonzales - 1 - R\$ 1,00 - R\$ 1,00. Total - 1.000.000 - R\$ 1.000.000,00 - R\$ 500.000,00". 2. Transformação da Sociedade: 2.1. Até continuo, os sócios resolverem transformar a Sociedade em sociedade anônima, independentemente de dissolução e liquidação, não importando essa transformação em qualquer solução de comunidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma estruturação comercial e fiscal e inalterado o objeto social. 2.2. Em virtude da transformação, a cifra do capital social, no valor de R\$ 1.000.000,00, dos quais R\$ 500.000,00 já foram integralizados e o restante, no valor de R\$ 500.000,00, será integralizado em uma ou várias parcelas, até 31/12/2050. A transformação da Sociedade passará de UP 2 TECH DO BRASIL LTDA para UP 2 TECH DO BRASIL SA ("Companhia"), que responderá, para todos os fins e efeitos de direito por todo o ativo e o passivo da sociedade limitada transformada em companhia, a qual se regerá pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e demais dispositivos aplicáveis 2.4. A Companhia manterá sua sede e fuso em Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Pascoal Thomé, 1.141, Colégio 3-4, Lote 2-B, Vila Nossa Senhora do Rosário, CEP 07.175-090. 2.5. A Companhia será administrada por uma Diretoria, cujos membros serão eleitos por Assembleia Geral, na forma de disposto no Estatuto Social, ficando desde já eleita como Diretor Presidente Sra. Sandra Lucia Gonzalez, já qualificada e como Acionista Marcia Regina Gonzalez, já qualificada, com mandato por prazo de 3 anos, permitida a reeleição. 2.5.1. A remuneração da Diretora será fixada oportunamente. 3. Aprovação do Estatuto Social: 3.1. Ante as deliberações acima, os acionistas resolverão aprovar o Estatuto Social da Companhia, que se encontra arquivado na sede da Companhia, E, por estar assim justos e contratados, assinam a presente de forma eletrônica. Guarulhos, 01/09/2025. Visto do Advogado: Matheus Diego Pereira Vizotto - OAB/SP 406.517. A integra da Ata encontra-se disponível no site: <https://jonaempresasegnegocios.com.br>. Jucesp sob NIRE nº 353006757-1 e nº 343.596.25-8 em 25/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

S. HANASHIRO & CIA. LTDA

CNPJ nº 61.090.296/0001-73 - NIRE 35.2.02249224-1

Anúncio de Convocação - Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios a comparecerem à Reunião de Sócios da S. Hanashiro & Cia. Ltda ("Sociedade"), a ser realizada em sua sede social, em São Paulo, Capital, na Avenida Nossa Senhora da Saúde, 211, Jardim da Saúde, CEP 05020-000, São Paulo, SP, no dia 21 de outubro de 2025, para deliberar sobre a (i) alteração do objeto social; (ii) atualização do capital social; (iii) eleição de Lucy Hanashiro e Rodolfo Kiyoko Hanashiro aos cargos de diretores sem designação específica; e (iv) reforma e consolidação do Contrato Social.

Lucy Hanashiro - Sócia. São Paulo, 9 de outubro de 2025.

TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA
DA EMPRESA GERA
CONFIANÇA AOS LEITORES.
POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES
LEGAIS NOS JORNais SÃO
ESSENCIAIS PARA A
SEGURANÇA JURÍDICA.
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

**cenp**Fórum da
Autorregulação
do Mercado
Publicitário**ANJ** ASSOCIAÇÃO
NACIONAL
DE JORNALS**abra**
legal ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DAS AGENCIAS E VEÍCULOS
ESPECIALIZADOS EM
PUBLICIDADE LEGAL**adibri**
JORNALS DO INTERIOR**Do like à ação: o que o consumidor pode fazer de verdade para combater o desperdício**

Vivemos em uma era em que a mobilização começa na tela do celular. Um post sobre sustentabilidade pode alcançar milhares de curtidas em minutos, gerar compartilhamentos e até virar tendência

Lucas Infante (*)



Mas a verdade é que, por mais que o engajamento digital ajude a dar visibilidade, ele não resolve o problema central: a cultura do desperdício de alimentos.

Segundo a ONU, um terço de toda a comida produzida no mundo não chega a ser consumida. No Brasil, o número assusta ainda mais: 46 milhões de toneladas de alimentos desperdiçados por ano. Isso significa não apenas comida boa indo para o lixo, mas também um desperdício de recursos preciosos: terra, água, energia e tempo humano dedicados à produção. E o mais grave: ao mesmo tempo em que tanto se perde, milhões de brasileiros vivem em situação de insegurança alimentar. Essa contradição mostra que combater o desperdício não é apenas uma questão ambiental, mas também social, econômica e ética.

A boa notícia é que cada pessoa tem muito mais poder do que imagina. Combater o desperdício não depende apenas de grandes acordos internacionais ou de tecnologias disruptivas. A mudança começa em pequenas atitudes cotidianas, acessíveis a qualquer um. No fim das contas, cada escolha individual se soma a um impacto coletivo. Curtir uma causa é importante, mas viver de acordo com ela é transformador.

Ações práticas que fazem diferença - Aqui está a lista de práticas que sigo e recomendo:

Planejar antes de comprar - A pressa e a falta de

organização são inimigos silenciosos. Fazer lista de compras, comprar por necessidade real e evitar estocar além da conta reduz drasticamente o desperdício dentro de casa.

Valorizar o "fora do padrão" - Frutas e legumes "feios", mas perfeitamente bons para consumo, ainda são rejeitados em muitas prateleiras. Optar por eles é um gesto simples que ajuda a combater a cultura da aparência e mostra que o sabor e o valor nutricional importam mais do que a estética.

Aproveitar integralmente os alimentos - Talos, cascas e sementes carregam nutrientes que muitas vezes descartamos sem pensar. Ao transformá-los em sucos, sopas ou farofas criativas, diminuímos o lixo e ampliamos o aproveitamento daquilo que já compramos.

Armacenar corretamente - Boa parte do que estraga não é por falta de qualidade, mas por conservação inadequada. Saber como guardar, organizar a geladeira e respeitar prazos de validade pode prolongar a vida útil dos alimentos.

Apoiar iniciativas que salvam comida - Aplicativos, bancos de alimentos, projetos comunitários e estabelecimentos que vendem excedentes com desconto são aliados práticos. Ao apoiar essas iniciativas, você contribui para que menos comida boa acabe no lixo.

É claro que governos e empresas têm papel fundamental na criação de

O desafio maior, no entanto, é cultural. Durante décadas fomos condicionados a associar abundância com fartura e fartura com excesso. Mas já não podemos sustentar essa mentalidade em um planeta com recursos finitos e demandas crescentes. Romper com essa lógica exige um esforço coletivo: educar crianças desde cedo, rever práticas domésticas, cobrar compromissos do setor privado e reconhecer que sustentabilidade não é um discurso de futuro, mas uma urgência do presente.

Do like à ação existe um caminho. Um caminho feito de escolhas, hábitos e, sobretudo, responsabilidade.

E cada um de nós pode percorrer o hoje. Combater o desperdício é uma transformação cultural que começa na consciência, passa pelas atitudes individuais e ganha força quando se conecta em rede. O ciclo só se quebra quando a comida boa deixa de ir para o lixo e passa a ocupar o lugar certo: a mesa de quem precisa.

(*) CEO da Food To Save.

ULTRA MOBILIDADE S.A.

CNPJ nº 47.170.439/0001-26 - NIRE 35300668197

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: 05 de junho de 2025, às 09h, na sede social, admitida também a participação via Microsoft Teams. **Mesa:** Marcos Marinho Lutz - Presidente; Denize Sampaiu Biucido - Secretária. **Máterias tratadas e deliberadas:** 1. Os Conselheiros aprovaram, nos termos do artigo 18, alínea (n), do Estatuto Social da Companhia, a 14ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirigráfica, com garantia fiduciária, em série única, da Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. ("Emissora"), no montante de R\$ 500.000.000,00 ("Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13.07.2022, conforme alterada ("Oferta"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, mediante a celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 14ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirigráfica, com Garantia Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.", entre a Emissora, a Ultramar Participações S.A., na qualidade de fiduciária ("Fiduciária"), e a Pétrogás S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") ("Escrivatura de Emissão"), respectivamente), com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escrivatura de Emissão, especificadas na íntegra desta ata. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. A integra desta ata está publicada no endereço eletrônico deste jornal nesta data. Registro JUCESP nº 337.424/25-1, em 12.09.2025. Marina Centurion Dardani, Secretária Geral.

POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Divisão de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, o Edital de Pregão Eletrônico nº 90028/2025 - UASG 389247, critério de julgamento MENOR PREÇO, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios. A sessão pública será realizada no dia 23 de outubro de 2025, às 10:00 (horário de Brasília), por meio da plataforma Compras.gov.br <https://www.gov.br/compras/pr/edital/>. Mais informações pelo telefone: (011) 3101-7703 ramal 258 ou e-mail: rvaalexandre@sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/035B-545A-2BD3-74D7> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 035B-545A-2BD3-74D7



Hash do Documento

79594CB57C2F348792B7736B65FDB2E2E544CAB2CAB80B062906EE1A30DC64CD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 10/10/2025 19:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

